



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

REQUERIMENTO Nº 175 / 2015

Sra. Presidente,

O Vereador e a Vereadora infra-assinados, na forma regimental, requerem a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado ofício ao Excelentíssimo Promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Luís Augusto de Rezende Pena, Curador do Patrimônio Público, solicitando ao mesmo que tome as devidas providências no sentido de determinar à Administração Pública Municipal que, sob as penas da Lei, modifique a forma como vem sendo feita a fiscalização da execução do contrato firmado pelo Município com a empresa responsável pelo Aterro Sanitário Municipal, em especial das operações de recepção e pesagem do material recebido, uma vez que atualmente a empresa que presta o serviço ao município para operar o aterro sanitário é a mesma que faz o recebimento dos materiais, os pesa e emite fatura para que o município a remunere.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos este Requerimento visando contar com a ação do Ministério Público na proteção do dinheiro público, por entendermos que a forma como vem sendo fiscalizada a operação do Aterro Sanitário Municipal não oferece qualquer margem de segurança para os cofres públicos.

De acordo com o princípio da segregação de funções, internamente, nenhum servidor ou seção administrativa deve participar ou controlar todas as fases inerentes a uma despesa, ou seja, cada fase deve, preferencialmente, ser executada por pessoas e setores independentes entre si, possibilitando a realização de uma verificação cruzada.

Contrariando a lógica administrativa, muito pior do que não haver segregação de funções nas tarefas internas da administração municipal, é não ter nenhum controle sobre os serviços prestados por uma empresa ao município, deixando com ela a tarefa de receber, pesar e relatar o valor que deve ser pago pelos serviços prestados.

Acreditamos que o ideal seria a Administração Municipal assumir esse trabalho de controlar as operações do aterro sanitário, mais especificamente ao que tange à recepção do material e à determinação do que se deve pagar à empresa contratada para operar o aterro sanitário.

Não queremos levantar suspeitas infundadas, mas não é razoável que a Administração Municipal não tenha um servidor acompanhando o recebimento do material depositado no Aterro Sanitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Estivemos lá na semana passada e os trabalhadores que lá estavam, da empresa VINA, confirmaram a situação e assim disseram:

“ _ Aqui dentro do aterro não tem servidor da Prefeitura, todo mundo é funcionário da VINA.”

“ _ O caminhão passa pela balança e eu emito a guia aqui, que depois será cobrada da prefeitura.”

Mesmo que não tenha nenhuma irregularidade, entendemos que esta situação não pode continuar, ainda mais nos dias atuais, onde ouvimos a cada dia na imprensa os casos de corrupção e desvio de recursos públicos.

O Prefeito, como gestor dos nossos recursos, não pode dar a uma empresa particular este excessivo e o nosso ver, incabível voto de confiança, consistente no sentido de receber o material no Aterro Sanitário, pesar e emitir a guia que posteriormente converterá no valor a ser pago pelo Município a referida empresa.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento e do Promotor de Justiça, Dr. Luís Augusto, para que tome as devidas providências para que esta situação não mais persista.

Sala das sessões, 10 de agosto de 2015.

NATINHO
Vereador do PDT

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB